## PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.03.2021-IN/SEMSA. Referênte ao Processo 003/2021-IN/SEMSA, CONTRATAÇÃO DE CONTADOR, COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA PUBLICA, PARA PROCEDER O REGISTRO CONTABIL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ELABORAÇÃO MENSAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM/PA, GERAÇÃO E REMESSA DOS RELATÓRIOS FISCAIS E ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL, PARA ATENDER AS NESSESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA. tipo MENOR PREÇO. Assim suprir as necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, o presente termo visa Alterar o prazo contratual passando de 31/12/2022 para 31/12/2023. segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

## DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para a atender as necessidades da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA. Assim como, atendidas as condições habilitarias e considerando a necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da maquina pública DIANTE DA NESCESSIDADES DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA EM QUESTÃO, confome JUSTIFICATIVA em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas naconstituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a lei 8.666/93. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista.Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

SITE: www.ruropolis.pa.gov.br

E-MAIL: prefeitura2017@gmail.com

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Rurópolis (PA), 30 de Dezembro de 2022.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA Coordenador do Controle Interno Decreto 020/2021

SITE: www.ruropolis.pa.gov.br

E-MAIL: prefeitura2017@gmail.com